DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Despacho de Julgamento 10
Extrato 13

Poder Legislativo 28
Atos Oficiais 28
Outros atos oficiais 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 158/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão gráfica de blocos, formulários e demais materiais administrativos padronizado, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Bloco de checklist Samu, confeccionado em papel offset 75gr, tamanho A4, impresso em 1/0 cor, colado. Bloco com 100 folhas	UNID.	50		
2	Bloco de receituário de controle especial, confeccionado em papel offset 75gr, tamanho A5 (15x21cm), impresso em 1/0 cor, auto copiativo (carbonado verde), colado. Bloco com 50 folhas	UNID.	100		
3	Bloco de ficha de atendimento Samu, confeccionado em papel offset 75gr, tamanho A4, impresso em 1/1 cor, colado. Bloco com 100 folhas	UNID.	50		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1QS9ekX_332BcJkgN5qdIXM_K5_5-yWN_/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 20/03/2026 às 23:59h do dia 25/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial

do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 159/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consulta GENETICISTA, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	CONSULTA GENETICISTA	SERVIÇO	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1GkDsPEdP5AaurbeJD_gSsD5f4cAFzp4A/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 20/03/2026 às 23:59h do dia 25/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O agendamento deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento acompanhados de Nota Fiscal**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido

implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 160/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para fornecimento de mão de obra e materiais necessários à confecção de estrutura metálica decorativa em formato de coelho e ovo de Páscoa, com aproximadamente 1,50 m de altura, conforme desenho técnico, modelos e medidas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, destinada à ornamentação de espaços públicos utilizados em atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Social do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Estrutura metálica decorativa em formato de coelho, aproximadamente 1,50 m de altura, confeccionada em metalon e ferro redondo, com base metálica para fixação	UNID.	02		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1qH4jxSFZP7gWNJzcpSLcmWo1iHEXFOfw/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 20/03/2026 às 23:59h do dia 25/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE Promoção Social – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.101, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 162/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de marmita descartável de isopor, redonda, com tampa, capacidade aproximada de 800ml, para uso na cozinha da U.B.S, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Marmita descartável de isopor, redonda, com tampa. Capacidade aproximada de 800ml.	UNID.	5.000		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/184xAHXdg5tyXl6YwfrNJDWpAOJlrDE7-/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 20/03/2026 às 23:59h do dia 25/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 163/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à palestra que será realizada no dia 01/04/2026 “conscientização sobre o Autismo”, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	MINI SALGADO ASSADO	CENTO	5		
2	MINI SALGADO FRITO	CENTO	5		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/18f62d1m0vyUqwbZ2OM5rpJR1EQqV9BeR/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 20/03/2026 às 23:59h do dia 25/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A entrega dos bens deverá ser realizada dia 01/04/2026, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E

IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

AVISO DE DISPENSA Nº xxx/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

V136- IVECO DAILY GCASA MIC1 CPV 0907					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Kit de encanamento de bicos injetores e bomba de alta, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	01		
2	Serviço de mão de deslocamento técnico de mecânico	SERV	01		
3	Serviço de autodiagnóstico eletrônico	SERV	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1DrQkdidPL8MrFU7qTCjpJmmilElw27ls/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia xx/03/2026 às 23:59h do dia xx/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 165/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas para água, em aço inoxidável premium personalizados, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL PREMIUM, COM NO MÍNIMO 800ML, COM ALÇA, PAREDE DUPLA ISOLADA A VACUO ANTIVAZAMENTO, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADO COM NOME DO PROFISSIONAL E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IPEUNA.	UNID.	35	R$	R$

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1QQFt4ALfjQU1m9Spjt5XPpmY3GYm1SGt/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 20/03/2026 às 23:59h do dia 25/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE – Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP**.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou

equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

AVISO DE DISPENSA Nº xxx/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

VW/SAVEIRO CL – GASOLINA – 1997/1997 – 90CV/1600 – CHASSI 9BWZZZ308VP000431 – CEN4481					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRES.**	**QNT.**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	Jogo de vela de ignição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
2	Jogo de cabo de vela, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	JG	1		
3	Tampa da distribuição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
4	Rotor de distribuição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
5	Kit anel e peneira do bico injetor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		
6	Kit da junta do corpo da borboleta, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		
7	Descarbonizante, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
8	Graxa grafitada em gramas, de boa qualidade, compatível com o veículo	GR	100		
9	Retentor do trambulador, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
10	Kit de bucha do trambulador do câmbio, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	KIT	1		
11	Junta da tampa de válvula, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
12	Junta ponta da homocinética, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	2		
13	Junta deslizante da homocinética, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	2		
14	Óleo de transmissão 75W80, de boa qualidade, compatível com o veículo	LT	2,5		
15	Tampa do óleo do motor, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		
16	Cabo de embreagem, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	1		

17	Serviço de mão de obra mecânica especializada para limpeza do bico injetor do veículo	SV	1		
18	Serviço de mão de obra mecânica especializada para remoção, colocação, descarbonização do corpo de borboleta do veículo	SV	1		
19	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular completa	SV	7,5		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/11aFAetOdMiabgvdeSqG_YS8ny5X1TwLx/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia xx/03/2026 às 23:59h do dia xx/03/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO DECISÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 2026/000006
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000046
OBJETO: Aquisição de material escolar para composição de kits destinados aos estudantes da rede pública municipal de Ipeúna/SP.

I. DOS FATOS

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas licitantes RCE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA e THIAGO PARANHOS IBANHES, em face da decisão em face da decisão da Comissão de Licitação que inabilitou licitante por descumprimento de cláusula editalícia, bem como por ter habilitado licitante que supostamente não teria comprovado capacidade técnica para fornecimento do objeto, concernente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto a aquisição de material escolar para composição de kits destinados aos estudantes da creche, pré-escola e ensino fundamental, matriculados na rede pública municipal de Ipeúna/SP.

Alega a primeira recorrente sua inabilitação "sob a alegação de descumprimento do item 4.1 do edital, sob entendimento de que não teria apresentado proposta inicial no sistema eletrônico do certame", foi indevida. Destaca que a proposta foi devidamente cadastrada no sistema antes da realização da sessão pública, com indicação da marca e valor dos itens do lote disputado, atendendo à exigência do edital, não havendo no edital qualquer previsão expressa determinando a obrigatoriedade de anexação de documento de proposta inicial em papel timbrado ou específico, mas tão somente o registro da proposta no sistema eletrônico (item 5.3), o que reforça que o cumprimento da exigência da apresentação da proposta seria atingido com o seu cadastramento na plataforma.

Foram apresentadas contrarrazões pelas empresas C.J.C. DISTRIBUIRORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA e ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, pugnando pela manutenção da decisão da pregoeira, considerando ambas que a não apresentação da proposta constitui vicio insanável, e que admitir a sua apresentação posterior violaria os princípios da segurança jurídica, da impessoalidade e do julgamento objetivo, destacando a primeira que a Recorrente foi a única licitante que não apresentou a proposta escrita no sistema.

Já a licitante THIAGO PARANHOS IBANHES - KARIBU BRINDES CORPORATIVOS, recorreu da decisão da pregoeira que habilitou a licitante MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA no lote nº 04 Squeeze plástica de 500 ml. Sustenta que a licitante mencionada não teria apresentado atestado de capacidade técnica compatível com o objeto específico do lote (Squeeze plástica de 500 ml), razão pela qual deveria ser declarada inabilitada por suposta violação ao item 6.1.2 do edital e aos artigos 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual pugna pela revisão da referida decisão, para que seja inabilitada a licitante supra destacada por descumprimento de exigência editalícia.

Não foram apresentadas contrarrazões em face desse recurso.

II. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, cabe recurso administrativo contra atos da Administração decorrentes da aplicação da legislação de licitações.

Dispõe o referido dispositivo:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

No presente caso, verifica-se que os recursos foram apresentados dentro do prazo legal.

Portanto, CONHEÇO dos recursos administrativos, por preenchidos os requisitos de admissibilidade.

III. DO MÉRITO:

DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RCE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA.

A empresa RCE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA foi inabilitada por não ter cumprido a exigência do item 4.1, do edital, o qual dispõe que "as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema até a data e horário estabelecidos no preâmbulo do edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública".

Em suas motivações para o ato, destacou a pregoeira na Ata de Sessão Pública que "a proposta de preços é o documento central e sua falta é insanável", e que "a inabilitação é necessária com base nos princípios da vinculação ao edital, da igualdade entre os licitantes e do julgamento objetivo".

Inconformada, a licitante em epígrafe apresentou recurso, sustentando, resumidamente: a) que realizou o cadastro da sua proposta no sistema eletrônico, cumprindo a exigência editalícia (insculpida no item 5.3, do edital); b) que o item 4.1 do edital não é claro quanto à exigência de apresentação de proposta na forma escrita, ou seja, em documento específico em anexo.

O item 5.3, do edital, por sua vez, destaca que "os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observadas as diretrizes e de planilhas de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando todas as despesas para fornecimento do objeto, inclusive a marca"

A pregoeira destaca que a Recorrente participou da fase de lances e registrou valores e marcas no sistema eletrônico, porém não anexou a proposta inicial exigida no edital, tendo encaminhado apenas posteriormente proposta readequada após a fase de lances.

Com base nas cláusulas do edital acima destacadas, a questão central é se o "envio" da proposta (item 4.1) se cumpre apenas com o "registro" das informações no sistema (item 5.3) ou se exige também o anexo de um arquivo formal da proposta.

A resposta não é absoluta e reside na aplicação de dois princípios que por vezes colidem no direito administrativo: a vinculação ao instrumento convocatório e o formalismo moderado.

A jurisprudência, especialmente a do Tribunal de Contas da União (TCU), tem se inclinado a favor do

formalismo moderado, o que torna o vício, neste caso, provavelmente sanável.

Importante destacar que a essência da proposta no pregão eletrônico reside nos valores registrados no sistema (item 5.3), pois são eles que orientam a fase de lances e definem a classificação inicial. A ausência do anexo, desde que não haja divergência com os dados já registrados, não altera a substância da proposta nem prejudica o julgamento objetivo.

Destaca-se, ademais, que não há no edital, de fato, exigência clara e expressa de que a proposta, além do cadastro no sistema eletrônico, também deveria ser encaminhada por meio físico (PDF) ou papel timbrado, podendo se inferir, no máximo, que tal exigência consta de forma implícita no item 4.1 do edital.

O edital, em seu item 5.3, foi claro ao exigir que "os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico". Este ato é o núcleo da fase de propostas no pregão eletrônico, pois é por meio dele que os valores são tornados públicos e imutáveis para a fase de lances, garantindo a isonomia e o julgamento objetivo. Conforme informado pela própria pregoeira, a Recorrente cumpriu integralmente este requisito.

A ausência do arquivo anexo (proposta escrita) configura, portanto, uma falha na formalização da proposta, e não na sua substância. A essência da oferta foi tempestivamente apresentada à Administração Pública. Não há que se falar, portanto, em proposta inexistente ou incompleta em seu mérito.

Considerando as cláusulas do edital e a jurisprudência dominante, a falha de apenas registrar a proposta no sistema sem anexar o arquivo correspondente tende a ser considerada um vício sanável, não se identificando, no caso, qualquer prejuízo à isonomia do certame e ao julgamento objetivo da proposta. Salienta-se que os princípios do formalismo no procedimento licitatório e da vinculação ao instrumento convocatório não são absolutos.

Cumpre ressaltar que processo administrativo, incluindo o licitatório, não é um fim em si mesmo. Suas formas e ritos visam garantir a segurança jurídica e a isonomia, mas não devem se sobrepor ao objetivo final da licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e, por conseguinte, para o interesse público.

Nesse sentido, o princípio do formalismo moderado (ou instrumentalidade das formas) leciona que irregularidades meramente formais, que não causem prejuízo à Administração ou aos demais licitantes e não alterem a substância do ato, devem ser saneadas.

O procedimento adequado por parte da Comissão de Licitação seria, no caso, seria realizar uma diligência, antes de desclassificar o licitante, para solicitar o envio do documento faltante. Tal ato não representaria qualquer privilégio, pois o conteúdo da proposta já estava cristalizado no sistema, não havendo possibilidade de alteração de preços ou condições. A diligência serviria apenas para completar a instrução processual. A desclassificação sumária por esse motivo, sem a oportunidade de correção, portanto, pode ser vista como excesso de formalismo e um ato potencialmente passível de anulação.

O fato de que a Recorrente tenha sido a única licitante a não encaminhar a proposta na forma escrita juntamente com os documentos de habilitação, por sua vez, não torna esse fato, por si só, em evidência de descumprimento de exigência editalícia, bem como em prejuízo à lisura do certame e ofensa ao princípio da isonomia, impassível de saneamento. Portanto, a exclusão sumária pode ser considerada ilegal se o documento faltante não alterar a substância da proposta e for apenas um formalismo de envio.

Em síntese, a exclusão sumária da Recorrente, sendo a única a não encaminhar a proposta na forma escrita, pode ser considerada ilegal caso tenha se dado nas seguintes circunstâncias: a) ocorreu em um pregão eletrônico onde o lance e o valor da proposta já estavam registrados no sistema; b) a falha não alterou a substância da proposta (preço, objeto, condições) e; c) não foi concedida à licitante a oportunidade de sanar o vício por meio de diligência.

A condição para que o vício seja sanável é que o documento enviado posteriormente confirme exatamente os dados (valores, marca, etc.) já registrados no sistema, não podendo haver qualquer alteração no conteúdo da proposta original. Essa diligência não se confunde com a inclusão de um documento novo que altere o mérito da proposta, mas sim com a correção de uma omissão formal. A proibição de incluir "documento novo" (prevista no Art. 64 da Lei 14.133) não se aplica a documentos que confirmam informações já registradas, mas sim àqueles que tentariam mudar o objeto ou o preço após o fim da fase de lances.

A medida correta seria a convocação da licitante para apresentar o documento faltante, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa e respeitando os princípios da razoabilidade, da economicidade e do formalismo moderado.

DO RECURSO DA LICITANTE THIAGO PARANHOS IBANHES KARIBU BRINDES CORPORATIVOS.

A recorrente THIAGO PARANHOS IBANHES alega, por sua vez, que a licitante MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA não teria apresentado atestado de capacidade técnica compatível com o objeto específico do lote 04, do qual se sagrou vencedora, e que o atestado apresentado se refere ao fornecimento de materiais escolares diversos, como lápis, mochilas. cadernos e demais produtos, não havendo menção específica ao fornecimento de Squeeze plástica de 500 ml, sendo que os demais itens não guardam similaridade com o referido item.

No que concerne à comprovação da qualificação técnica, o item 6.1.2 do edital assim dispõe:

a) Atestado emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de objeto condizente com o da presente

licitação.

Com vistas a comprovação da capacidade técnica, a licitante MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA apresentou atestado que comprova o fornecimento de diversos itens de papelaria, dentre os quais não consta em específico o produto objeto do lote nº 04 do certame em epigrafe. Referido atestado foi aceito pela comissão de licitação.

A pregoeira destacou que o edital não teria exigido experiência específica no fornecimento de determinado item isolado, mas sim a comprovação de fornecimento de objeto condizente com o objeto geral da licitação, qual seja, squeeze plástica de 500 ml.

A questão em tela cinge-se, portanto, em verificar se o atestado apresentado pela licitante vencedora do lote nº 04 comprova a capacidade de fornecimento do referido produto, e se foi acertada ou não a decisão da comissão que aceitou o referido atestado como suficiente para comprovar a capacidade de seu fornecimento.

O inciso II, do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 é claro ao dispor que a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a apresentação de certidões e atestados que comprovação da capacidade técnica-operacional, quando exigida, "*que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (...)*".

Portanto, a norma em não exige a comprovação de capacidade operacional no fornecimento de determinado produto específico, mas sim a demonstração da capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Ademais, a jurisprudência entende que "condizente" significa compatibilidade técnico-operacional, não sendo necessário que o atestado descreva um objeto idêntico, mas sim similar ou de complexidade equivalente.

Destaca-se que as exigências de capacidade técnica devem constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado possui capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, ou seja, são vedadas exigências desarrazoadas e capazes de comprometer o caráter competitivo do certame.

Assim, não obstante as alegações da Recorrente, deduz-se que a Comissão de Licitação, ao aceitar o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, entendeu pela escorreita comprovação da capacidade técnica-operacional para fornecimento do produto, e diante da ausência de parecer técnico sobre a existência de similaridade entre os bens fornecidos pela licitante demonstrados no respectivo atestado e o objeto do certame, deve prevalecer a decisão da Comissão de Licitante, que possui a discricionariedade técnica para avaliar a similaridade entre o objeto licitado e os serviços/fornecimentos atestados.

III. DA DECISÃO:

Dessa forma, recebidos os Recursos, pois apresentados tempestivamente, para no mérito:

· **conhecer e dar total provimento ao recurso administrativo** interposto pela licitante **RCE ARTIGOS E PAPELARIA LTDA**, para o fim de:

a) Anular o ato de inabilitação da Consulente;

b) Determinar o seu retomo ao certame, com a reabertura de prazo para que seja sanado o vício, mediante a juntada do arquivo da proposta escrita, cujo conteúdo deverá corresponder fielmente aquele já registrado no sistema;

c) Dar prosseguimento aos demais atos do procedimento licitatório.

· **conhecer e negar provimento ao recurso administrativo** interposto pela empresa **THIAGO PARANHOS IBANHES**, haja vista que não se vislumbra irregularidade na decisão da Comissão de Licitação, que considerou como documento hábil à comprovação da capacidade técnica o atestado apresentado pela empresa MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, considerando que a referida decisão encontra-se, a priori, em consonância com as normas legais (artigo 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2011) e editalícias (item 6.1.2), bem como o entendimento balizado no Tribunal de Contas da União mantendo-se, assim, a decisão nos seus próprios termos.

Retorne-se os autos à Comissão de Contratação para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa decisão aos interessados e andamento do processo.

Ipeúna, 19 de março de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ADITIVOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, SITUADO À AVENIDA 11 Nº 450 - CENTRO, IPEÚNA/SP, PARA ARMAZENAMENTO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS OU EM DESUSO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.

CONTRATO: 012/2024.

PROCESSO Nº 000170/2024.

PRAZO: 13 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO EM 12 DE MARÇO DE 2027 – 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: **DIOMAR MOMETTI NADALINI**

VALOR REAJUSTADO: R$ 43.915,20 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

TERMO ADITIVO Nº: **013/2026**

ASSINATURA: 10/03/2026.

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS MICROONIBUS RENALT/ MASTER EXECUTIVE L3H2 E CAMINHONETE ESPECIAL RENAULT/ MASTERL2 VER AMB L2H2, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO: 017/2022.

PROCESSO Nº 2022/000159.

PRAZO: 17 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO EM 16 DE MARÇO DE 2027 – 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

VALOR REAJUSTADO: R$ 5.049,00 (CINCO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

TERMO ADITIVO Nº: **014/2026**

ASSINATURA: 10/03/2026

CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE EVENTO ESPORTIVO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DO JIU-JITSU CHAMPIONSHIP, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2026 E DA 4ª EDIÇÃO DO JIU-JITSU CHAMPIONSHIP, A SER REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2026, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO GERAL DO EVENTO.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2026

PROCESSO Nº 2026/000162

PRAZO: 17 DE MARÇO DE 2026 A 16 DE JANEIRO DE 2027 – 10 (DEZ) MESES

CONTRATO Nº: 011/2026

CONTRATADA: **58.959.095 RENATO DA SILVA**

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ASSINATURA: 17/03/2026.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: REVISÃO DO PREÇO DE COMBUSTÍVEL.

PROCESSO Nº: 000511/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 087/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO: Nº 003/2026.

CONTRATADA: NALETO & CIA LTDA

VALOR REPACTUADO: **ITEM 04** - GASOLINA COMUM (LITRO) R$ 6,56

ASSINATURA: 19/03/2026.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 97/2026
PROCESSO: 2026/000185
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura composta por sistema de sonorização, iluminação, palco e camarim, destinados à realização da programação comemorativa do 61º aniversário do Município de Ipeúna, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, desmontagem e fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra indispensáveis ao pleno funcionamento da estrutura durante o evento.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas BRAGHIN SOM S/S LTDA (05.049.111/0001-06), JAIME CESAR LEITE PEREIRA (51.386.711/0001-87), ANDRE CRISTIANO PINHATT (24.396.120/0001-18). Sendo as seguintes:

EVENTO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	BRAGHIN SOM S/S LTDA	JAIME CESAR LEITE PEREIRA	ANDRE CRISTIANO PINHATT 27574205850
61° Aniversário de Ipeúna Data do evento: 20 e 21 de março de 2026 Local: Praça Central - Espaço de Lazer "Clotilde Custódio" – Centro - Ipeúna/SP	Locação de infraestrutura composta por sistema de sonorização, iluminação, palco e camarim	1	R$ 15.000,00	R$ 17.000,00	R$ 19.000,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2026, e obteve-se mais três proposta, sendo a seguintes:

EVENTO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURA LTDA**	**G Z SUPRANO**	**62.212.582 ERIKA DE CARVALHO FERREIRA**
61° Aniversário de Ipeúna Data do evento: 20 e 21 de março de 2026 Local: Praça Central - Espaço de Lazer "Clotilde Custódio" – Centro - Ipeúna/SP	Locação de infraestrutura composta por sistema de sonorização, iluminação, palco e camarim	1	R$ 29.000,00	R$ 24.740,00	R$ 9.000,00

A empresa 62.212.582 ERIKA DE CARVALHO FERREIRA (62.212.582/0001-27) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a empresa escolhida por apresentar a proposta mais vantajosa ao município, apresentando a documentação ao setor de Licitação, estando conforme o necessário.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 103/2026
PROCESSO: 2026/000191
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das AUTO ELÉTRICA IPE (71.889.737/0001-55) MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

INTERNATIONAL/4400P7 6X4 – DIESEL – 2014/2014 – 270CV – CHASSI 978MSTBT4ER037099 – FSS3439					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	CAZELLI E SANTOS LTDA	MARCOS. F.	MATHEUS MATTOS
1	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa em auto elétrica no chicote em curto e reparo na chave de ignição	01	R$ 550,00	R$ 630,00	R$ 650,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CAZELLI E SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55), apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 550,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 104/2026
PROCESSO: 2026/192
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA (15.078.500/0001-13, RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/000-65). Sendo as seguintes:

VW/14.190 CRM 4X2 – BASCULANTE – DIESEL – 4580CC – 2022/2023 – CHASSI 9536E7232PR005567 – FVT1C56					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	MARCOS. F.	OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA	RICARDO MATRAIA ME
1	VÁLVULA REGULADORA DA BOMBA DE ALTA VAZÃO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	1	R$ 1.980,00	R$ 2.200,00	R$ 2.500,00

2	COLA DE SILICONE, DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUÍNA, COMPATÍVEL COM O VEICULO	1	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 60,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REMOVER, RECUPERAR E INSTALAR O CARTE DO VEICULO	1	R$ 1.200,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL			R$ 3.235,00	R$ 3.760,00	R$ 4.060,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa MARCOS. F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.235,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 105/2026
PROCESSO: 2026/000193
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas CAZELLI E SANTOS LTDA ME (71.889.737/0001-55), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

FORD/CARGO 1717 – 2002/2003 – DIESEL – 162CV – 5880CC – CHASSI 9BFYTNEF53BB19524 – CPV3567					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**CAZELLI E SANTOS LTDA ME**	**MARCOS. F.**	**MATHEUS MATTOS**
1	Lâmpada de 12 volts para farol H7 de 55 watts, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 65,00	R$ 70,00	R$ 73,00
2	Lâmpada de 12 volts e 21 watts de 1 polo 1141, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 22,00	R$ 30,00	R$ 50,00
3	Sirene, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 78,00	R$ 83,00	R$ 90,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa em auto elétrica	1	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 220,00
TOTAL			R$ 315,00	R$ 383,00	R$ 433,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2026, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os

objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 315,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 106/2026
PROCESSO: 2026/000194
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas CAZELLI E SANTOS LTDA ME (71.889.737/0001-55), MARCOS. F. (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2012/2013 – FLEX – 66CV – 1000CC – CHASSI 9BD15822AD6792192 – FGL2822					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**CAZELLI E SANTOS LTDA ME**	**MARCOS. F.**	**MATHEUS MATTOS**
1	Chave de seta, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 397,00	R$ 450,00	R$ 300,00
2	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa em auto elétrica	1	R$ 180,00	R$ 210,00	R$ 550,00
TOTAL			R$ 577,00	R$ 660,00	R$ 850,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2026, e obteve mais uma proposta, sendo a seguinte:

FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2012/2013 – FLEX – 66CV – 1000CC – CHASSI 9BD15822AD6792192 – FGL2822			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**DOIS Q 18 SOLUÇÕES**
1	Chave de seta, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 658,32
2	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa em auto elétrica	01	R$ 500,00
VALOR TOTAL			R$ 1.158,32

A empresa CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 577,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 107/2026
PROCESSO: 2026/195
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC – DIESEL – 2009/2009 – 115CV – CHASSI 93PB42G3P9C030267 – EHE0482					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	AUTO ELÉTRICA IPE	MARCOS. F.	MATHEUS MATTOS
1	Motor de partida 24 volts 10-D 5Kw, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 2.250,00	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00
2	Terminal, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	02	R$ 70,00	R$ 86,00	R$ 80,00
3	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa e auto elétrica	01	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 500,00
TOTAL			**R$ 2.720,00**	**R$ 3.036,00**	**R$ 3.580,00**

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	***DQ 18 SOLUÇÕES***
1	Motor de partida 24 volts 10-D 5Kw, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 6.233,33
2	Terminal, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	02	R$ 586,30
3	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa e auto elétrica	01	R$ 1.285,00
TOTAL			R$ 7.811,48

A empresa CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 2.720,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 108/2026
PROCESSO: 2026/196
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério

de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

VW/KOMBI ESCOLAR – FLEX – 1390CC – 2009/2010 – CHASSI 9BWMF07XXAP013727 – CPV3590					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	AUTO ELÉTRICA IPE	MARCOS. F.	MATHEUS MATTOS
1	Lâmpada de 12 volts e 21 watts de 1 polo 1141, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	3	R$ 33,00	R$ 45,00	R$ 54,00
2	Relé da seta da kombi, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 68,00	R$ 73,00	R$ 75,00
3	Lâmpada de 12 volts 1034, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	4	R$ 44,00	R$ 72,00	R$ 60,00
4	Comutador de ignição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 135,00	R$ 210,00	R$ 200,00
5	Conector TC, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 74,00	R$ 80,00	R$ 78,00
6	Fusível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	6	R$ 12,00	R$ 30,00	R$ 42,00
7	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa e auto elétrica	1	R$ 295,00	R$ 350,00	R$ 400,00
TOTAL			R$ 661,00	R$ 860,00	R$ 909,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

VW/KOMBI ESCOLAR – FLEX – 1390CC – 2009/2010 – CHASSI 9BWMF07XXAP013727 – CPV3590			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	DQ 18 SOLUÇÕES
1	Lâmpada de 12 volts e 21 watts de 1 polo 1141, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	3	R$ 120,00
2	Relé da seta da kombi, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 73,65
3	Lâmpada de 12 volts 1034, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	4	R$ 41,60
4	Comutador de ignição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 400,00
5	Conector TC, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 185,00
6	Fusível, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	6	R$ 637,50
7	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa e auto elétrica	1	R$ 2.891,20

TOTAL	R$ 4.348,95

A empresa CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 661,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 109/2026
PROCESSO: 2026/197
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas TRUCKBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (08.914.561/0001-08), PARTZ FAST TRUK COMERCIO AUTOMOTIVO (59.150.183/0001-74) e MARICI REGINA ROSTI DA SILVA (36.686.332/0001-19). Sendo as seguintes:

M. BENZ/CAIO LO 916.ORE – DIESEL – 2022/2023 – 156CV – CHASSI 9BM979277PB260377 – EMG6I11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	TRUCK BUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PARTZ FAST TRUK COMERCIO AUTOMOTIVO	MARICI REGINA ROSTI DA SILVA
1	Kit de peças de material, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 900,00	R$ 1.250,00	R$ 1.100,00
2	Rede do porta documento e revistas, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	11	R$ 550,00	R$ 935,00	R$ 990,00
3	Faixa refletiva DENATRAN, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	5	R$ 22,50	R$ 40,00	R$ 32,50
4	Tecido courvin azul, boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	5	R$ 390,00	R$ 450,00	R$ 500,00
5	Cola PU 310ml	4	R$ 160,00	R$ 220,00	R$ 200,00
6	Moldura do aro da caixa de roda dianteira do lado esquerdo, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 105,00	R$ 215,00	R$ 200,00
7	Batente do para choque traseiro retrátil, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	2	R$ 74,00	R$ 90,00	R$ 100,00
8	Fechadura da porta de acesso, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	1	R$ 550,00	R$ 630,00	R$ 630,00
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada em pintura e funilaria completa do veículo	1	R$ 6.700,00	R$ 8.000,00	R$ 10.250,00

TOTAL	R$ 9.451,50	R$ 11.830,00	R$ 14.002,50

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa TRUCKBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (08.914.561/0001-08) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 9.451,50**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 110/2026
PROCESSO: 2026/198
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto é A presente solicitação tem por objeto a aquisição de tacógrafo digital para veículo do Setor de Ensino, visando atender às exigências legais vigentes e garantir maior segurança, controle e eficiência na utilização do veículo oficial, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor POR ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas FALLTAC (52,679.007/0001-85) MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	**QUANTIDADE**	**FALLTAC**	**MARCOS F.**	**MATHEUS MATTOS**
1	**Tacógrafo eletrônico digital**	**1**	R$ 3.500,00	R$ 4.200,00	R$ 4.500,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

	EMPRESA	**QUANTIDADE**	**D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA**
1	**Tacógrafo eletrônico digital**	**1**	R$ 7.272,73

A empresa FULLTAC TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA (52.679.007/0001-85) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.500,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 111/2026
PROCESSO: 2026/199
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65), OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA (15.078.500/0001-13). Sendo as seguintes:

VW/KOMBI ESCOLAR – FLEX – 1390CC – 2009/2010 – CHASSI 9BWMF07XXAP013727 – CPV3590					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**MARCOS. F**	**RICARDO MATRAIA ME**	**OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA**
1	EIXO DIANTEIRO COMPLETO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUINA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	1	R$ 2.500,00	R$ 2.800,00	R$ 2.650,00
2	BOCAL DO TANQUE,, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUINA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	1	R$ 60,00	R$ 80,00	R$ 80,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA RETIRAR TANQUE E TROCAR MANGUEIRA DO VEÍCULO	1	R$ 900,00	R$ 1.200,00	R$ 1.500,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE EIXO DIANTEIRO E SANGRAR FREIO DO VEÍCULO	1	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL			R$ 3.660,00	R$ 4.330,00	R$ 4.480,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

VW/KOMBI ESCOLAR – FLEX – 1390CC – 2009/2010 – CHASSI 9BWMF07XXAP013727 – CPV3590			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	**DOIS Q 18 SOLUÇÕES**
1	EIXO DIANTEIRO COMPLETO, PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUINA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	R$ 7.780,00
2	BOCAL DO TANQUE, , PEÇA DE BOA QUALIDADE, ORIGINAL/GENUINA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO	01	R$ 875,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA RETIRAR TANQUE E TROCAR MANGUEIRA DO VEÍCULO	01	R$ 3.846,15
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE EIXO DIANTEIRO E SANGRAR FREIO DO VEÍCULO	01	R$ 4.615,38
TOTAL			R$ 17.116,53

A empresa MARCOS. F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.660,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 112/2026
PROCESSO: 2026/200
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), MATHEUS MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

TRATOR MASSEY FERGUSON 50X					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	AUTO ELÉTRICA IPE	MARCOS. F.	MATHEUS MATTOS
1	Tacômetro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 168,00	R$ 190,00	R$ 225,00
2	Relógio indicador de temperatura, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 190,00	R$ 215,00	R$ 319,00
3	Cabo do tacômetro, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 46,00	R$ 54,00	R$ 69,00
4	Farol, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 170,00	R$ 200,00	R$ 200,00
5	Lâmpada de 12 volts de farol H4 de 60/55 watts, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	02	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 150,00
6	Chave de ignição, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 300,00
7	Lâmpada de 12 volts de farol H3, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 33,00
8	Relé de 40 amperes, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 45,00	R$ 50,00	R$ 60,00
9	Serviço de mão de obra mecânica especializada para prestação de serviço de manutenção veicular completa em auto elétrica	01	R$ 350,00	R$ 420,00	R$ 500,00
TOTAL			R$ 1.259,00	R$ 1.454,00	R$ 1.856,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa CAZELLI & SANTOS LTDA (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.259,00**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 113/2026
PROCESSO: 2026/201
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura.

A pedido Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, turismo e Cultura, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das empresas MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49), OFICINA MECANICA MANFRINATO LTDA (15.078.500/0001-13), RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/000-65). Sendo as seguintes:

MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO – 2001/2002 – DIESEL – 131CV – CHASSI 93PB02A2M2C005969 – CPV3564					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QNT.**	***MARCOS F.***	***OF. MEC. MANFRINATO***	***RICARDO MATRAIA***
1	Grampo do molejo dianteiro com porca, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	02	R$ 160,00	R$ 195,60	R$ 200,00
2	Mola mestre dianteira, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	01	R$ 1.200,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
3	Grampo do molejo traseiro com porca, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	02	R$ 179,80	R$ 240,00	R$ 220,00
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para troca do pino de centro do feixe de mola do veículo	04	R$ 2.200,00	R$ 2.520,00	R$ 2.800,00
TOTAL			R$ 3.739,80	R$ 4.505,60	R$ 4.770,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 02 março de 2026, porém não se obteve-se mais nenhuma proposta.

A empresa MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49)) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 3.739,80**.** A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 134/2026
PROCESSO: 2026/000231
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de curso de capacitação "Elaboração de PCA, ETP e Termos de Referência para Contratações Públicas, de acordo com a nova Lei de Licitações" para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor POR ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 1 propostas iniciais das AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA (09.602.302/0001-04) e uma pesquisa de preço para complementar o orçamento. Sendo as seguintes:

	EMPRESA	**QUANTIDADE**	AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	PESQUISA DE PREÇO
1	**CURSO DE CAPACITAÇÃO:**	**5**	R$ 9.600,00	**R$ 8.950**

	"ELABORAÇÃO DE PCA, ETP E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES"			

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021. Considerando a necessidade de realização do curso sobre o "Elaboração de PCA, ETP e Termos de Referência para Contratações Públicas, de acordo com a nova Lei de Licitações" e a urgência na capacitação dos servidores públicos, informa-se que, neste momento, apenas uma empresa possui disponibilidade e capacitação técnica comprovada para ministrar o referido curso no período requerido.

Dessa forma, a não publicação do Termo de Referência justifica-se pela inviabilidade de competição no presente caso, dada a exclusividade circunstancial e a urgência na contratação, sem prejuízo ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa

A empresa AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA (09.602.302/0001-04) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ R$ 9.600,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 137/2026
PROCESSO: 2026/000236
ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de hospedagem e passagem aérea destinados ao setor de Gabinete.

A pedido do Setor de Gabinete, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor POR ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 3 propostas iniciais das SPECIALE VIAGENS (18.483.090/0001-84), GOOD TRAVEL (04.547.383/0001-73), WINGSTUR (52.652.039/0001-97). Sendo as seguintes:

	EMPRESA	QUANTIDADE	SPECIALE VIAGENS	GOOD TRAVEL	WINGSTUR
1	Passagem aérea VCP-BSB: 03 Passagem aérea de ida (19/05/2026 - chegada até as 8:00h) e volta (21/05/2026 - final do dia). Trecho Campinas (VCP) - Brasília (BSB) sem despacho de bagagem Hospedagem em Hotel 3 ou 4 estrelas: Hospedagem para 03 pessoas (adulto) hotel que ofereça: quarto com banheiro privativo, ar-condicionado, TV, internet Wi-Fi e café da manhã incluso	**4**	**R$ 8.992,00**	**R$ 9.850,00**	**R$ 11.442,32**

	*Observações: - 01 quarto single e 01 quarto double **- Opções de hotéis: Hotel CICB; Hotel Fusion Hplus Express+; Hotel Vision Hplus Executive; Hotel Kubitschek Plaza**				

Em razão do disposto no Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foram dispensados alguns documentos para que possamos dar continuidade ao processo.

Dessa forma, a não publicação do Termo de Referência justifica-se pela inviabilidade de competição no presente caso, dada a exclusividade circunstancial e a urgência na contratação, sem prejuízo ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa

A empresa SPECIALE - VIAGENS E EVENTOS LTDA (18.483.090/0001-84) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ R$ 8.992,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

Processo 2571/003/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de uma Fonte DELL para Poweredge T130 290W Bivolt para substituição em Servidor desta Câmara Municipal

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa da escolha do fornecedor: proposta com o menor valor que atendeu todos os requisitos do Termo de Referência.

Valor total da contratação: R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

CONTRATADO: MVS COMERCIO DE INFORMATICA - ELETRICA E HIDRAULICA LTDA. - CNPJ: 11.763.434/0001-60

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipeúna.

Ipeúna, 19 de março de 2026.

Valdeci Reis Pina
Presidente

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br